PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 27, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera o caput do artigo 5º da Lei nº 1.448 de 28 de dezembro de 2020 que Estabelece proposta orçamentária, estimando a receita e fixando a despesa do município de Delfim Moreira para o exercício de 2021 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, ***PREFEITO MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA****, sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

Art. 1º. O artigo 5º, da Lei nº 1.448 de 28 de dezembro de 2021 que "Estabelece proposta orçamentária, estimando a receita e fixando a despesa do município de Delfim Moreira para o exercício de 2021" passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***Art. 5º.*** *Durante a execução orçamentária, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) das despesas fixadas nesta Lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, mediante decreto do Executivo, podendo para tanto: (...)*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Delfim Moreira – MG, 22 de novembro de 2021.

Edilberto Marques da Cruz
Prefeito Municipal de Delfim Moreira

Ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Delfim Moreira
Sr. Thiago Siqueira Marques

Venho respeitosamente a esta douta casa de leis, na pessoa do Exmo. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Delfim Moreira, para apresentar o presente **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 27, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021** ("PLO nº 27/2021") que: "*Altera o caput do artigo 5º da Lei nº 1.448 de 28 de dezembro de 2020 que Estabelece proposta orçamentária, estimando a receita e fixando a despesa do município de Delfim Moreira para o exercício de 2021 e dá outras providências.*" para sua tramitação e esperada aprovação, justificando sua pertinência e interesse público pelas razões que descrevo abaixo:

JUSTIFICATIVA

A proposição inclusa tem o objetivo de alterar o dispositivo legal (artigo 5º) da Lei Municipal nº 1.448/2020, autorizando o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais suplementares num percentual a mais de 5%. O orçamento de 2021 do Município de Delfim Moreira encontra-se no momento com 22,5% de créditos adicionais suplementares executados, conforme autorização da Lei nº1448 de 28 de Dezembro de 2020.

Ocorre que o Município possui um saldo orçamentário e não poderia remanejá-lo no valor de R$ 2.102.132,04 (dois milhões, cento e dois mil, cento e trinta e dois reais e quatro centavos) cujo valor representa 8,5 % do orçamento de 2021. Necessitamos do acréscimo de 5 % para pagamento dos profissionais do Fundeb 70% e 2ª parcela do 13º salário dos funcionários.

Assim, verifica-se que o atual índice é insuficiente e diante a não possibilidade de remanejamento, faz-se necessária o acréscimo de 5%, senão vejamos:

-O Município possui Saldo orçamentário de despesa no valor de R$ 238.594,85 (duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos) vinculado a fonte financeira 0192 sem recursos financeiros e impossível realizar o remanejamento – Objeto: aquisição de equipamentos.

-O Município possui saldo orçamentário de despesa no valor de R$ 840.794,77 (oitocentos e quarenta mil, setecentos e noventa e quatro reais e setenta

e sete centavos) vinculado a fonte financeira 0124 sem recursos financeiros e impossível de ser remanejado- Objeto: Calçamento e Pavimentação de Vias.

-O Município possui Saldo orçamentário de despesa no valor de R$ 109.000,00 (cento e nove mil reais) vinculado a fonte de recurso 0146 sem recurso financeiro e impossível de ser remanejado. Objeto: Aquisição de Mobiliário.

-O Município possui Saldo orçamento de despesa no valor de R$ 480.261,98 (quatrocentos e oitenta mil, duzentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos) vinculado a fonte financeira 0122 e 0145 com recursos financeiros. Objeto:manutenção do transporte escolar (peças de reposição, mão de obra e o transporte escolar terceirizado).Devido a pandemia não houve necessidade de manutenção total da frota e transporte escolar terceirizado.

-O Município possui Saldo orçamentário de despesa no valor de R$ 282.480,44 (duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos) vinculado a fonte financeira 0154 sem recurso financeiro e impossível de ser remanejado. Objeto: Folha de Pagamento e custeio.

-O Município possui Saldo orçamentário de despesa no valor de R$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais) vinculado a fonte financeira 0123 sem recurso financeiro e impossível de ser remanejado Objeto: Construção/Ampliação de Ubs e Psf.

Desta forma, ante todo o exposto, contamos mais uma vez com o espírito público que tem comandado as ações desta Edilidade, para apreciação do presente Projeto de Lei, em **regime de Urgência**, com realização se necessária, de **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**, posto sua utilidade e necessidade, aproveitando a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e a seus dignos pares protestos de elevada estima e consideração.

Prefeitura Municipal Delfim Moreira – MG, 22 de novembro de 2021.

Edilberto Marques da Cruz
Prefeito Municipal de Delfim Moreira